

**Autoria, IA e ecossistemas cognitivos: credibilidade, legitimidade e regulação
universitária na pesquisa científica¹**

Francisco Gonçalves da CONCEIÇÃO²

Gisela Maria Alves SANTOS³

Universidade Federal do Maranhão - UFMA

Resumo: O estudo analisa como universidades públicas brasileiras vêm regulamentando o uso da Inteligência Artificial Generativa na pesquisa científica e na redação acadêmica, com foco na preservação da autoria humana como eixo de responsabilização. O problema envolve não apenas identificar quem escreve, mas imputar responsabilidade pelo que é afirmado, explicitar mediações técnicas, rastrear procedimentos e sustentar critérios de credibilidade e legitimidade institucional. O referencial teórico articula a noção de ecologia cognitiva, de Pierre Lévy, às críticas de Barthes e Foucault à autoria como origem soberana do sentido, assim como o conceito de Bakhtin de ato responsável. A metodologia combina revisão bibliográfica e análise documental de normativas de universidades públicas brasileiras. Os resultados parciais indicam convergência em cinco núcleos regulatórios: afirmação da autoria humana, transparência quanto ao uso da IAG, rastreabilidade e auditabilidade dos procedimentos, delimitação de usos aceitáveis e prevenção de plágio, má conduta e uso indevido de dados. Conclui-se que a autoria vem sendo redefinida menos como origem individual do texto e mais como posição de responsabilidade, curadoria crítica e assunção pública das consequências do processo de pesquisa em ecossistemas cognitivos tecnicamente mediados.

Palavras-chave: autoria; IAG; integridade acadêmica; ecossistemas cognitivos; regulação.

1. Introdução. A expansão da Inteligência Artificial Generativa (IAG) no cotidiano universitário alterou práticas de escrita, revisão, tradução, síntese bibliográfica e automação de tarefas, mas também tensionou as próprias condições de produção, circulação e legitimação do conhecimento científico. Ferramentas generativas passaram a intervir na formulação de rascunhos, na reorganização textual e na ordenação de argumentos, introduzindo nova camada de mediação técnica no trabalho intelectual. Nesse cenário, a discussão sobre autoria não pode ser reduzida à pergunta sobre quem redigiu determinado trecho. O problema passa a envolver responsabilidade, rastreabilidade metodológica, validação de procedimentos e credibilidade institucional da pesquisa. Quando sistemas generativos produzem enunciados formalmente coerentes e plausíveis, o risco não reside apenas na automatização da escrita, mas no

¹ Trabalho apresentado – Grupo de Pesquisa Ensino, Formação e Pesquisa, atividade integrante do XX Congresso Brasileiro Científico de Comunicação Organizacional e Relações Públicas.

² Doutor em Comunicação e Cultura pela UFRJ, professor do Curso de Comunicação Social Jornalismo da UFMA. E-mail: francisco.goncalves@ufma.br

³ Doutora em Comunicação pela PUCRS, professora do Curso de Comunicação Social Relações Públicas. E-mail: Gisela.santos@ufma.br

deslocamento do peso epistemológico da demonstração para a aparência de consistência discursiva. A questão central, portanto, é saber em que condições a mediação algorítmica pode ser incorporada ao trabalho científico sem comprometer a integridade da pesquisa, a legitimidade institucional do conhecimento produzido e a capacidade de imputar responsabilidade por seus resultados. É nesse contexto que universidades públicas brasileiras passaram a elaborar resoluções, guias e recomendações voltados à regulação do uso da IAG.

2. Problema de pesquisa e objetivo. A pesquisa parte de um duplo problema. O primeiro é epistemológico: como sustentar critérios de evidência, crítica, validação e rastreabilidade quando parte da produção textual e analítica passa a se realizar em interação com sistemas automatizados, estatísticos e não plenamente transparentes? O segundo é institucional e político: como preservar integridade acadêmica, justiça de acesso, responsabilidade autoral e legitimidade científica em ecossistemas cognitivos atravessados por plataformização, dataficação e dependência de infraestruturas privadas? O objetivo geral consiste em analisar como universidades públicas brasileiras vêm regulamentando o uso da IAG na pesquisa e na redação científica, observando de que maneira tais regulações (re)constroem a autoria como dispositivo de responsabilidade, reconhecimento e governança metodológica. De modo específico, o estudo busca discutir a autoria a partir das teorias do discurso e do direito, examinar a relação entre IAG, técnica e ecossistemas cognitivos, explicitar a contribuição de Bakhtin para esse debate e organizar as principais questões reguladas pelas universidades.

3. Autoria, intersubjetividade e ecossistemas cognitivos. A noção de ecologia cognitiva formulada por Lévy (2015) permite compreender que o conhecimento não é obra de um sujeito isolado, mas de coletivos compostos por sujeitos, instituições, técnicas, suportes e modos de registro. Nessa perspectiva, a IAG não aparece como simples ferramenta externa ao pesquisador, mas como parte da arquitetura sociotécnica que condiciona o que pode ser recuperado, classificado, formulado e legitimado como saber. A crítica contemporânea à autoria como origem soberana do sentido encontra em Barthes e Foucault duas formulações decisivas. Para Barthes (2004), a escrita é sempre tecido de citações, atravessada por vozes e códigos anteriores. Para Foucault (1992), o autor não deve ser concebido como fundamento metafísico do texto, mas como função discursiva que organiza, classifica e controla a circulação dos enunciados. A autoria, assim, é efeito discursivo e institucional porque produz unidade, estabiliza sentidos, vincula discursos a um nome e permite regimes de reconhecimento e

responsabilização. Essa crítica, contudo, não implica dissolução total da autoria. É aqui que Bakhtin (1997; 2010) introduz contribuição decisiva. Em sua reflexão, todo enunciado é intersubjetivo e intertextual; a palavra é sempre atravessada por vozes sociais e pela relação com o outro. O sentido não nasce de uma consciência isolada, mas de um campo dialógico. Ainda assim, tal heterogeneidade constitutiva não anula a responsabilidade. Ao contrário, a filosofia do ato responsável recoloca no centro a exigência de resposta. O enunciado é relacional, mas o ato é situado, e alguém responde pelo que diz e faz. Sobral (2008) evidencia esse ponto ao mostrar que a heterogeneidade discursiva não exclui a agência, mas exige que ela seja pensada como posicionamento, escolha e assunção de consequências. Em vez do autor como origem absoluta do sentido, emerge o autor como posição responsiva em uma arena de vozes. No contexto da IAG, esse ponto é central. Os sistemas generativos ampliam tecnicamente a recombinação intertextual, mas não respondem moral, jurídica ou politicamente pelos enunciados que ajudam a compor. O ônus da responsabilidade permanece humano e institucional.

4. Autoria como função discursiva e polo normativo. A distinção entre autoria discursiva e autoria normativa é central para o argumento. Do ponto de vista discursivo, a autoria pode ser compreendida como função e efeito. Ela organiza a inteligibilidade do texto, produz coerência, estabiliza sentidos e vincula enunciados a um nome reconhecível. Nessa perspectiva, não coincide automaticamente com o indivíduo empírico, mas com um dispositivo de ordenação e classificação dos discursos. Do ponto de vista jurídico, político e econômico a autoria exerce papel decisivo como polo de imputação. É por meio dela que se atribuem responsabilidades por plágio, fraude, danos, violações éticas, uso indevido de dados e conflitos relativos à propriedade intelectual. Além disso, a autoria articula reconhecimento simbólico, reputação acadêmica, produtividade, financiamento e valor econômico do trabalho intelectual. Ela não é apenas categoria textual, mas também categoria normativa e institucional, como pode ser extraído da análise da legislação brasileira sobre o tema. Em um cenário de plataformação do conhecimento e extração intensiva de dados, essa dimensão torna-se ainda mais estratégica. Por isso, o horizonte normativo predominante nas universidades brasileiras não tem sido o reconhecimento da IAG como autora ou coautora, mas o reforço de cadeias humanas de responsabilidade, transparência e controle.

5. Metodologia. A pesquisa adota abordagem qualitativa, combinando revisão bibliográfica e análise documental de resoluções, portarias, guias e recomendações produzidos por universidades públicas brasileiras, assim como da legislação que trata da questão da autoria. O *corpus* reúne normativas de instituições como

UFMA, UFBA, UFC, UFMG, UFG, UFDPAr, UFMS, UFSC e UNESP, selecionadas por incidirem diretamente sobre o uso da IAG em práticas acadêmicas e científicas. A análise foi orientada pela identificação de regularidades discursivas e normativas relativas a cinco eixos: definição de autoria; transparência quanto ao uso da IAG; rastreabilidade e auditabilidade dos procedimentos; delimitação de usos aceitáveis; e prevenção de plágio, má conduta e uso indevido de dados. Nesta pesquisa, a IAG ChatGPT foi utilizada de forma auxiliar, supervisionada e metodologicamente explicitada. Seu emprego concentrou-se no apoio à sistematização preliminar de informações, na reorganização de versões do texto, no auxílio à síntese provisória de eixos argumentativos previamente definidos pelo pesquisador e na revisão formal de redação, coesão e clareza expositiva. Em nenhum momento foi utilizada como instância autônoma de deliberação teórica ou de validação de conclusões. A definição do problema, a seleção e interpretação do corpus, a articulação conceitual, a hierarquização dos argumentos e a redação final permaneceram sob responsabilidade humana.

6. Resultados. Os resultados parciais indicam convergência entre as normativas universitárias em torno de cinco núcleos principais. O primeiro é a reafirmação da autoria humana como condição inegociável. As universidades insistem em que a IAG não pode ser reconhecida como autora ou coautora, pois não constitui sujeito moral ou jurídico capaz de responder pelo trabalho científico. O segundo núcleo é a transparência quanto ao uso da IAG, com exigência de declaração explícita e descrição das etapas em que houve mediação algorítmica. O terceiro é a rastreabilidade e auditabilidade do processo, buscando mecanismos que permitam rastrear procedimentos, versões e formas de verificação. O quarto refere-se à delimitação de zonas de aceitabilidade. Admite-se uso instrumental ou assistivo, mas restringe-se fortemente a delegação de atividades que envolvam interpretação, análise, juízo crítico e elaboração de conclusões. O quinto núcleo é a prevenção de plágio, má conduta, uso indevido de dados e danos à credibilidade científica. Esses resultados mostram que a integridade acadêmica passa a envolver não apenas o controle do produto final, mas também a governança das mediações técnicas que participaram de sua elaboração. Assim, a regulação universitária responde simultaneamente ao risco de fraude textual, à opacidade dos sistemas e ao impacto reputacional que o uso não controlado da IAG pode produzir sobre a pesquisa e sobre a própria instituição.

7. Discussão e conclusão. Os dados examinados sugerem que as universidades respondem à IAG em um duplo registro. De um lado, procuram impedir que a autoria humana se torne mera formalidade nominal, sem correspondência efetiva com a condução da pesquisa. De outro, reconhecem que a mediação

técnica contemporânea é estruturalmente opaca e não pode ser inteiramente reduzida à vontade ou ao controle do pesquisador. Desse movimento resulta um deslocamento decisivo no modo de compreender a autoria. Ela já não pode ser pensada apenas como propriedade exclusiva de um texto pronto, mas como ato responsável de condução da pesquisa, curadoria crítica, explicitação metodológica e assunção pública das consequências do processo investigativo. Esse ato responsável não nega a natureza coletiva do conhecimento. Ao contrário, reconhece que toda pesquisa é atravessada por interlocuções, heranças discursivas, instituições, técnicas e suportes. O que ele recusa é a dissolução da responsabilidade nesse emaranhado. Em termos bakhtinianos, a pesquisa é sempre produção em relação, mas continua exigindo resposta. Nos âmbitos jurídicos e institucionais, isso significa que a intertextualidade e a coletividade constitutivas da vida discursiva não eliminam a necessidade de imputação. No contexto acadêmico, significa que a transparência sobre o uso da IAG deixa de ser detalhe procedimental e passa a integrar o próprio regime de credibilidade e legitimidade da ciência. A autoria, assim, é redefinida menos como origem individual e mais como posição responsiva, crítica e publicamente responsável em ecossistemas cognitivos tecnicamente mediados e monopolizados.

Referências

BAKHTIN, Mikhail. *Problemas da poética de Dostoiévski*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.

BAKHTIN, Mikhail. *Para uma filosofia do ato responsável*. São Carlos: Pedro & João Editores, 2010.

BARTHES, Roland. *O rumor da língua*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

FOUCAULT, Michel. *O que é um autor?* Lisboa: Veja, 1992.

HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HEIDEGGER, Martin. *A questão da técnica*. São Paulo: Paulus, 2020.

LÉVY, Pierre. *A inteligência coletiva: por uma antropologia do ciberespaço*. São Paulo: Loyola, 2015.

SANTOS, Milton. *Técnica, espaço, tempo: globalização e meio técnico-científico-informacional*. São Paulo: Hucitec, 1994.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. A hipótese do colonialismo de dados. In: FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO (org.). *Colonialismo de dados: como opera a trincheira algorítmica na guerra neoliberal*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2022.

SOBRAL, Adail. O ato “responsível”, ou ato ético, em Bakhtin, e a centralidade do agente. *Signum: Estudos da Linguagem*, Londrina, v. 11, n. 1, p. 219-235, 2008.